



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 559/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A
CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº.
275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor
SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021 a cidade de Curitiba
no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia
Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03
(três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2284 Página 117-118 Ano: X

Data: 15/06/2021

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021, com as seguintes alterações.

I – Institui, no período das 21 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

II – Restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar diariamente, das 08 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%;

Art. 2º - Durante a vigência do Decreto Estadual 7.893 fica:

I – Proibida a prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:041F40F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, 11 (onze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDUARDA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B1E957C8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:921A0940

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2021**

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o CHEFE DE GABINETE, o Senhor EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CE88727

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2021**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

1 – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 10AFC669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado na Rua Jaime Clark nº. 191, centro nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2531, Jardim Global na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.505-120, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador do RG nº. 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF 389.129.029-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho nº. 3.050, Parque Presidente, na cidade de Umuarama PR, CEP 87.505-050 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2019, da Tomada de Preços nº 010/2019 Processo 050/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Maio 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Cioni Construtora EIRELI
Representante:
ANTONIO CIONI SOBRINHO

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: FCA111C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2019, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado na Rua Jaime Clark nº. 191, centro nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2531, Jardim Global na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.505-120, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador do RG nº. 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF 389.129.029-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho nº. 3.050, Parque Presidente, na cidade de Umuarama PR, CEP 87.505-050 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2019, da Tomada de Preços nº 012/2019 Processo 071/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 14 de Junho 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Cioni Construtora EIRELI
Representante:
ANTONIO CIONI SOBRINHO

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 90429276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.